



**2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE SALVADOR**

PRAÇA D. PEDRO II, FÓRUM RUY BARBOSA, TÉRREO, SALA 014, S/N  
CAMPO DA PÓLVORA – SALVADOR-BA, Tel.: (71) 3320-6747

**TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL nº 001/2025 - PROCESSO Nº: 0043428-43.2025.8.05.0001**

Aos 04 dias do mês de março de 2026, às 16:00 horas, na sala de audiências da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador, foi realizada Audiência Pública referente ao Edital nº 001/2025, destinada à formalização da destinação de recursos oriundos da aplicação de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária disciplinadas no art. 76 da Lei 9.099/95, nos termos da Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Aberta a audiência, foram cumprimentadas as instituições presentes, todas regularmente inscritas e aprovadas no âmbito do Edital nº 001/2025. Registrou-se a ausência do representante da instituição NUCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CANCER INFANTIL.

Registrou-se a ausência do representante do Ministério Público, em razão do falecimento de parente próximo na data de hoje, consignando-se condolências neste momento. Ficou consignado, ainda, que o processo será posteriormente encaminhado ao Ministério Público para ratificação dos termos desta ata.

Destacou-se que as entidades contempladas desenvolvem atividades sem finalidade lucrativa, prestando relevantes serviços à sociedade, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, ressocialização e proteção a grupos vulneráveis.

Durante a audiência, foi oportunizada a manifestação das instituições, que relataram acerca do histórico e funcionamento de cada uma e explanaram sucintamente sobre os projetos cadastrados. Além disso, as instituições que recebem prestadores de serviços relataram a experiência prática no dia a dia, avaliando se os encaminhados têm atendido às expectativas, os desafios enfrentados e os benefícios do recebimento desses prestadores, visando ao aprimoramento do sistema.

Consignou-se que os recursos destinados decorrem de valores pagos em razão de transações penais disciplinadas no art. 76 da Lei 9.099/95, com a finalidade de promover a reparação social e o fortalecimento de ações comunitárias. O edital teve por objetivo formar cadastro de instituições aptas ao recebimento desses valores, observando critérios de legalidade, transparência e interesse público.

Registrou-se que a instituição ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS permanecerá pendente de contemplação neste momento, em razão de mudança no objeto do projeto no curso do certame, devendo ser submetido a apreciação do Ministério Público em conformidade estrita ao edital.

Informou-se, ainda, que está prevista a publicação de novo edital este ano

*[Handwritten signatures in blue ink]*

possibilitando a participação de outras instituições, bem como das já cadastradas que desejarem apresentar novos projetos.

Constou que, para a aprovação dos projetos, foram observados os seguintes critérios: regularidade jurídica das entidades; compatibilidade da finalidade social; clareza e viabilidade dos projetos apresentados; observância do limite máximo estabelecido no edital; parecer do Ministério Público; e decisão fundamentada do Juízo.

Quanto à disponibilização dos recursos, ficou consignado que os valores aprovados serão liberados mediante expedição de alvará judicial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o parecer do Ministério Público, observada a regular tramitação administrativa. Ressalte-se que, conforme extrato do BRB JUS emitido na presente data, consta um total de R\$109.534,08 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos) em valores depositados em contas de processos vinculados a esta Vara, já acrescidos os juros, quantitativo que atende ao total necessário para repasse às instituições cadastradas com o fim de execução dos projetos inscritos no Edital nº 01/2025.

As instituições beneficiadas foram cientificadas de que deverão executar o projeto exatamente conforme aprovado; aplicar os recursos exclusivamente na finalidade indicada; respeitar o cronograma apresentado; e prestar contas no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, mediante apresentação de planilha detalhada, notas fiscais, relatório e fotografias dos resultados alcançados. O descumprimento das disposições editalícias poderá ensejar impedimento de participação em novos editais pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Ficou registrado que a execução dos projetos será fiscalizada por este Juízo, com prévio parecer do Ministério Público, responsável pelo acompanhamento como fiscal da ordem jurídica. As prestações de contas serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJBA e encaminhadas à Corregedoria competente, assegurando-se plena transparência. As instituições informaram dados das contas para fins de expedição dos alvarás, conforme documento anexo.

Por fim, ressaltou-se que a destinação dos recursos constitui importante instrumento de justiça restaurativa e fortalecimento da rede de proteção social, transformando valores decorrentes de transações penais em investimentos sociais.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente audiência, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

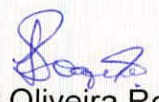
Aurelino Otacilio Pereira Neto  
Juiz de Direito

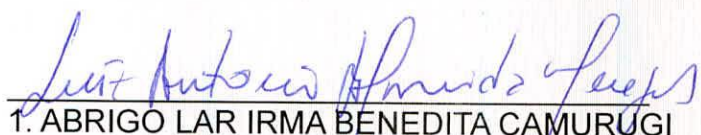
Aldenice Ferreira dos Santos  
Secretária da Vara


Sara Cabral Fonseca Alves  
Supervisora de Expediente

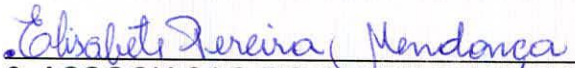
  
Cristina Adans Cidreira  
Técnica Judiciária

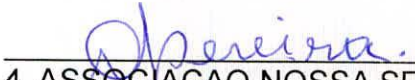
  
Celso Silva Barbosa  
Técnico Judiciário

  
Lauzimar Oliveira Roque  
Técnica Judiciária

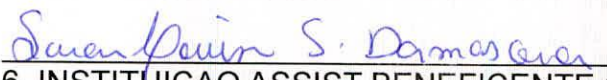
  
1. ABRIGO LAR IRMA BENEDITA CAMURUGI  
Representante: Luiz Antonio Almeida Menezes


  
2. ASSOCIACAO BENEFICENTE IRMA GERTRUDES  
Representante: Maria da Conceição Machado Sales Cezar

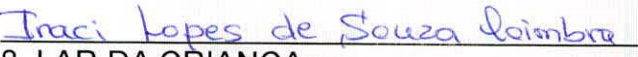
  
3. ASSOCIACAO DO CLUBE DE MÃES CRIANCA ESPERANCA DE SANTO INACIO  
Representante: Elisabete Pereira Mendonça

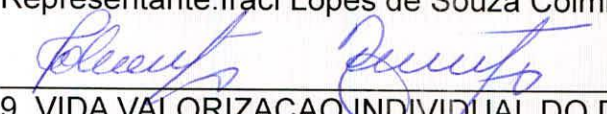
  
4. ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
Representante: Analice Falcão Pereira

  
5. CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA  
Representante: Claudia Santos Silva

  
6. INSTITUICAO ASSIST BENEFICENTE CONCEICAO MACEDO  
Representante: Suan Louise Sacramento Damascena

  
7. INSTITUTO DE EDUCACAO COMUNITARIA FUTURA GERACAO  
Representante: Sandra Regina Lima Costa

  
8. LAR DA CRIANCA  
Representante: Iraci Lopes de Souza Coimbra

  
9. VIDA VALORIZACAO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANONIMO  
Representante: Roberto Cardoso de Brito



**2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE SALVADOR**

PRAÇA D. PEDRO II, FÓRUM RUY BARBOSA, TÉRREO, SALA 014, S/N  
CAMPO DA PÓLVORA – SALVADOR-BA, Tel.: (71) 3320-6747

**ANEXO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL nº 001/2025 - PROCESSO Nº: 0043428-43.2025.8.05.0001**

Dados bancários das instituições cadastradas para fins de expedição do alvará judicial de repasse de valores destinados a execução dos projetos aprovados:

1. ABRIGO LAR IRMA BENEDITA CAMURUGI - Representante informará dados da conta bancária em até 05 (cinco) dias

2. ASSOCIACAO BENEFICENTE IRMA GERTRUDES

Caixa Econômica Federal

Agencia:0066

Conta corrente: 0031812-5

Pix: 03818801000171

3. ASSOCIACAO DO CLUBE DE MAES CRIANCA ESPERANCA DE SANTO INACIO

Caixa Econômica Federal

Agência: 6394

Conta corrente: 1388.00073915715-4

4. ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Banco do Brasil

Agência: 2971-8

Conta corrente: 30256-2

5. CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA:

Banco do Brasil

Agencia: 4340-0

Conta corrente: 400.000-5

6. INSTITUICAO ASSIST BENEFICENTE CONCEICAO MACEDO - Representante informará dados da conta bancária em até 05 (cinco) dias

7. INSTITUTO DE EDUCACAO COMUNITARIA FUTURA GERACAO - Representante informará dados da conta bancária em até 05 (cinco) dias

8. LAR DA CRIANCA

Bradesco

Agência: 0367

Conta corrente: 0045858-9

9. VIDA VALORIZACAO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANONIMO

Banco do Brasil

Agência: 1599-7

Conta corrente: 12886-4